

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO – ETESPPE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 49/2006 *Publicado no DOE de 02/08/2007 pela Portaria SECTMA nº 88, de 31/07/2007*
PARECER CEE/PE Nº 64/2007-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/06/2007**

I – RELATÓRIO:

A Escola Técnica de Saúde Pública de Pernambuco – ETESPPE instituição de natureza pública, dirige-se a este Conselho, através de Ofício nº 60/2006, solicitando autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde. A ETESPPE está localizada na Rua dos Coelho nº 450, Coelho – Recife/PE.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- ofício da direção da escola, encaminhado à Presidência deste Conselho
- cadastro nacional de cursos – protocolo do plano de curso
- cópia do Diário Oficial no qual estão definidas as atribuições da divisão de formação de pessoal de nível médio – Artigo 105
- cópia xerográfica da Portaria SE nº 065 de 05/01/1991 aprovando o regimento e cursos na área de saúde
- cópia da Portaria SECE nº 5690 de 25/06/1991, de aprovação da emenda regimental e autorização dos cursos
- cópia da Portaria SECE nº 3549 de 02/08/1993, aprovando os cursos da área de saúde
- cópia da Portaria SEE nº 411 de 05/02/1996 reconhecendo os cursos da área de saúde
- cópia da Portaria SEE nº 412 de 05/02/1996 autorizando Curso de Técnico em Patologia Clínica
- cópia da Portaria SEE nº 3688 de 19/06/1996 autorizando o funcionamento da ETESPPE
- cópia do Parecer nº 708/1999 emitido pela Procuradoria Geral do Estado
- cópia do Decreto nº 21878 de 29/11/1999 aprovando Regulamento da Secretaria de Saúde
- cópia da Portaria SE nº 1806 de 05/03/2002 aprovando regimento e autorizando cursos na área de saúde
- cópia do Decreto nº 27.592 de 31/01/2005 no qual estão definidas as atribuições de ETESPPE
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- dados de identificação da mantenedora e da mantida
- regimento escolar

- modelo de certificado/histórico/diploma
- plano de curso
- documentação comprobatória da formação do pessoal técnico e docente
- modelo de ficha de avaliação
- relatório da comissão de especialista
- projeto da 1ª etapa formativa aprovada pelo MS em maio/2005
- relação dos municípios com turmas implantadas
- cópia do Decreto nº 3189/1999, da Lei nº 10.507, do Parecer CNE/CEB nº 19/2004 e da Lei nº 11.350/2006.

A solicitação da ETESPPE foi protocolada neste Conselho em 16/03/2006, tendo o processo sido remetido à SECTMA em 05/05/2006. Em 16/10/2006 foi constituída a Comissão de Especialistas para avaliação *in loco*, integrada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira - Coordenadora da Comissão, Itamar Lages, Docente Especialista e Letícia Moura Mulatinho, Docente Especialista. A visita foi realizada em 06/12/2006 e o relatório emitido em 27/12/2006 e em 30/01/2007 chegou às mãos desta relatora. Foram feitas exigências em 26/02/2007 e satisfeitas parcialmente em 23/04/2007.

II – ANÁLISE:

A Escola Técnica de Saúde Pública de Pernambuco – ETESPPE já é autorizada a ministrar cursos de educação Profissional na área de Saúde e solicita desta vez a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde de forma descentralizada.

Em seu plano de curso, a instituição justifica informações de demanda fundamentada na Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Explicita, ainda, a importância do Agente Comunitário de Saúde na estruturação do SUS no Estado, atuando como elo entre a equipe do PSF, o serviço e a comunidade, considerando a formulação do ACS prioritária para que continue desenvolvendo suas atividades, com conhecimento e segurança junto à população e à equipe do Programa de Saúde Familiar – PSF.

Em Pernambuco, existem 12.785 agentes comunitários de saúde sem a devida formação. Como alternativa para trabalhar a questão, a ETESPPE tem como objetivo geral a formação dos ACS no atendimento aos princípios e diretrizes do SUS, bem como na consolidação da Lei 10.507 de 10/07/2002, que cria a profissão de agente comunitário de saúde e dá outras providências.

De acordo com o Ministério da Saúde, os ACS devem atender aos seguintes requisitos: residirem na comunidade onde atuam; terem idade mínima de 18 anos e terem disponibilidade de tempo integral. A importância social desse projeto exige a necessidade de sua formação em nível técnico.

Os requisitos de acesso ao curso são:

- ser egresso ou estar cursando o Ensino Médio
- estar preferencialmente, atuando como agente comunitário de saúde.

A estrutura curricular do curso está pautada em três etapas sem saída intermediária. A carga horária da etapa I é de 400h acrescida de 200h de dispersão (estágio supervisionado). A etapa II terá uma carga horária de 500h além de 40h de dispersão (estágio supervisionado) e a etapa III constará de 300h com 40h de dispersão (estágio supervisionado), totalizando 1.480h. O curso terá a duração de dois anos, com carga horária diária de 4h, sendo oferecido de 2ª a 6ª feira, no período de janeiro a dezembro, nos turnos da manhã e tarde, contando com 30 alunos por turma.

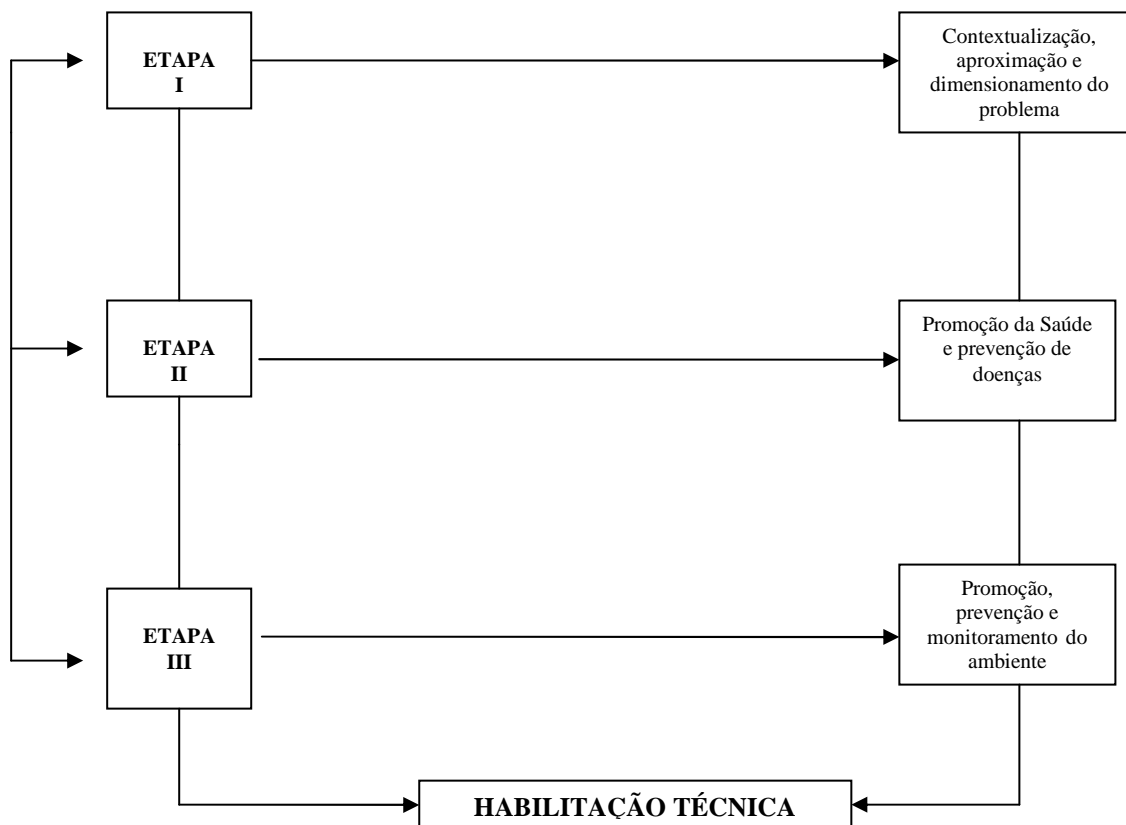
Será conferido o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde ao aluno que integralizar as etapas I, II e III, além da conclusão do Ensino Médio (modelo anexo ao processo).

ESTRUTURAÇÃO DO CURSO POR ETAPA

QUADRO I – Estruturação do curso por etapa, descrição das etapas e respectiva carga horária.

ETAPA	DESCRIÇÃO	AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS	ESTÁGIOS	TOTAL
I	- Contextualização, aproximação e dimensionamento do problema. O perfil social do técnico agente comunitário de saúde e seu papel no âmbito da equipe multiprofissional da rede básica do SUS.	400h	200h	600h
II	- Promoção da Saúde e prevenção de doenças, dirigidas a indivíduos, grupos específicos e a doenças prevalentes.	500h	40h	540h
III	- Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário.	300h	40h	340h
TOTAL		1.200h	280h	1.480h

PROGRAMA DE EXECUÇÃO



ESTRUTURA DE PRIMEIRA ETAPA

ESTRUTURA	AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS	ESTÁGIO	TOTAL
. UNIDADE I - conhecendo a família, a comunidade, o ambiente e a unidade básica e o papel do acs .	80	20	100
. UNIDADE II - desenvolvendo ações educativas e Mobilização comunitária	80	20	100
.UNIDADE III - conhecendo as condições de saúde da população, os riscos sociais e ambientais e acompanhando as famílias nos domicílios.	240	160	400
TOTAL	400	200	600

ESTRUTURA DE SEGUNDA ETAPA

ESTRUTURA	AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS	ESTÁGIO	TOTAL
Unidade I – promoção da saúde na perspectiva da gestão social e do controle do setor saúde pela sociedade	200h	20	220
Unidade II – Monitoramento a grupos específicos e a doenças prevalentes	300h	20	320
TOTAL	500h	40h	540h

ESTRUTURA DE TERCEIRA ETAPA

ESTRUTURA	AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS	ESTÁGIO	TOTAL
Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário.	300h	40h	340h

O estágio curricular corresponde ao momento de dispersão e deverá oportunizar ao aluno desenvolver habilidades e competências fundamentadas teoricamente nos momentos de concentração, contando com carga horária de 280h e ocorrerá de forma paralela ao curso, nas unidades do SUS, com acompanhamento sistemático por um instrutor/supervisor.

Para a realização do curso de forma descentralizada, a ETESPPE propõe uma estrutura composta por:

- coordenador geral
- coordenador pedagógico
- supervisor central
- supervisor regional
- supervisor municipal.

O projeto abrange 185 municípios, distribuídos nas 10 GERES, assim distribuídos:

I GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Abreu e Lima	131	06	Outubro
2.	Araçoiaba	32	01	22 de Dezembro
3.	Cabo	234	10	Agosto
4.	Camaragibe	256	10	Outubro
5.	Chã Grande	45	02	Outubro
6.	Fernando de Noronha	05	01	22 de Dezembro
7.	Goiana	138	06	Outubro
8.	Igarassu	209	08	Outubro
9.	Ipojuca	104	04	Outubro
10.	Itamaracá	25	01	Outubro
11.	Itapissuma	30	01	Outubro
12.	Jaboatão dos Guararapes	490	20	Novembro
13.	Moreno	90	04	Agosto
14.	Olinda	347	15	Setembro
15.	Paulista	702	27	Outubro
16.	Pombos	50	02	Outubro
17.	Recife	1816	67	29 de Dezembro
18.	São Lourenço da Mata	106	04	Outubro
19.	Vitória de Santo Antão	209	09	Outubro
TOTAL		5.019	198	

II GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Aliança	76	04	Outubro
2.	Buenos Aires	26	01	Outubro
3.	Bom Jardim	90	04	Outubro
4.	Camutanga	18	01	Novembro
5.	Carpina	166	07	Novembro
6.	Casinhas	34	02	Outubro
7.	Chã de Alegria	26	01	Setembro
8.	Condado	43	02	Novembro
9.	Cumaru	50	02	Outubro
10.	Feira Nova	40	02	Outubro
11.	Ferreiros	24	01	Outubro
12.	Gloria de Goitá	55	03	Outubro
13.	Itambé	80	03	14 de Dezembro
14.	Itaquitinga	38	02	Novembro
15.	João Alfredo	67	03	Setembro
16.	Lagoa do Carro	34	02	Outubro
17.	Lagoa de Itaenga	42	02	Novembro
18.	Limoeiro	110	06	Outubro
19.	Macaparana	45	02	Novembro
20.	Machados	23	01	Outubro
21.	Nazaré da Mata	62	02	Outubro
22.	Orobó	56	02	Novembro
23.	Passira	72	03	Outubro
24.	Paudalho	116	05	Outubro
25.	Salgadinho	18	01	Outubro
26.	São Vicente Férrer	36	02	Outubro
27.	Surubim	129	06	Novembro
28.	Timbaúba	100	03	Outubro
29.	Tracunhaém	31	01	Outubro
30.	Vertente do Lério	22	01	Novembro
31.	Vicência	66	03	Novembro
TOTAL		1.795	80	

III GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Água Preta	65	03	Novembro
2.	Amaragi	48	02	Novembro
3.	Barreiros	74	03	Novembro
4.	Belém Stª Maria	32	02	Novembro
5.	Catende	61	03	Novembro
6.	Cortês	27	01	01 de Dezembro
7.	Escada	132	05	Novembro
8.	Gameleira	55	02	Novembro
9.	Jaqueira	27	01	Novembro
10.	Joaquim Nabuco	34	02	Novembro
11.	Lagoa dos Gatos	31	02	Novembro
12.	Maraial	27	01	04 de Dezembro
13.	Palmares	115	04	Novembro
14.	Primavera	22	01	04 de Dezembro
15.	Quipapá	42	02	Novembro
16.	Ribeirão	73	03	Novembro
17.	Rio Formoso	49	02	04 de Dezembro
18.	São Benedito do Sul	24	01	Novembro
19.	São José da Coroa Grande	33	02	Novembro
20.	Sirinhaém	76	03	Novembro
21.	Tamandaré	43	02	21 de Dezembro
22.	Xexéu	36	02	Novembro
TOTAL		1.126	49	

IV GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Agrestina	42	02	Abril
2.	Alagoinha	28	01	Janeiro
3.	Altinho	51	02	Fevereiro
4.	Barra de Guabiraba	21	01	Fevereiro
4.	Belo Jardim	134	06	Abril
5.	Bezerros	101	04	Abril
6.	Bonito	83	03	Abril
7.	Brejo da Madre de Deus	71	03	Março
8.	Cachoeirinha	34	02	Março
9.	Camocim de São Félix	29	01	Fevereiro
10.	Caruaru	384	16	Maio
11.	Cupira	47	02	Abril
12.	Frei Miguelinho	21	01	Maio
13.	Gravatá	121	05	Março
14.	Ibirajuba	18	01	Abril
15.	Jataúba	34	02	Março
16.	Jurema	35	02	Abril
17.	Panelas	58	02	Maio
18.	Pesqueira	133	06	Maio
19.	Poção	26	01	Abril
20.	Riacho das Almas	42	02	Maio
21.	Sairé	36	01	Abril
22.	Sanharó	36	02	Março
23.	Santa Cruz do Capibaribe	82	04	Fevereiro
24.	Santa Maria Cambucá	30	01	Abril
25.	São Bento do Uma	92	04	Março
26.	São Caetano	64	03	Abril
27.	São Joaquim do Monte	45	02	Março
28.	Tacaimbó	29	01	Abril
29.	Taquaritinga do Norte	37	02	Abril
30.	Toritama	46	02	Março
31.	Vertentes	25	01	Fevereiro
TOTAL		2.035	88	

V GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Águas Belas	104	04	20 de Dezembro
2.	Angelim	23	01	21 de Dezembro
3.	Bom Conselho	67	02	Novembro
4.	Brejão	22	01	Novembro
5.	Caetés	61	02	Outubro
6.	Calçado	31	01	Outubro
7.	Canhotinho	48	02	Outubro
8.	Capoeiras	48	02	Novembro
9.	Correntes	39	02	Outubro
10.	Garanhuns	209	09	Novembro
11.	Iatí	44	02	Novembro
12.	Itaíba	61	03	Novembro
13.	Jucatí	23	01	Novembro
14.	Jupi	31	01	Outubro
15.	Lagoa do Ouro	27	01	Novembro
16.	Lajedo	81	03	Outubro
17.	Palmeirina	25	01	Outubro
18.	Paranatama	31	01	Outubro
19.	Saloá	38	02	Outubro
20.	São João	50	02	Outubro
21.	Terezinha	15	01	Outubro
TOTAL		1.078	44	

VI GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Arcoverde	113	05	Setembro
2.	Betânia	29	01	Outubro
3.	Buique	118	04	Setembro
4.	Custódia	64	03	Outubro
5.	Ibimirim	73	03	Outubro
6.	Inajá	33	01	Setembro
7.	Jatobá	61	03	Outubro
8.	Manarí	35	01	Outubro
9.	Pedra	50	02	Setembro
10.	Petrolândia	58	02	Setembro
11.	Sertânia	79	03	Outubro
12.	Tacarátú	23	01	Outubro
13.	Tupanatinga	45	02	Setembro
14.	Venturosa	35	01	Setembro
TOTAL		816	32	

VII GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Belém S.Francisco	50	02	Fevereiro
2.	Carnaubeira da Penha	61	02	Julho
3.	Cedro	24	01	Março
4.	Floresta	49	02	Abril
5.	Itacuruba	07	01	Março
6.	Mirandiba	34	02	Fevereiro
7.	Salgueiro	104	05	Março
8.	São José do Belmonte	77	03	Fevereiro
9.	Serrita	44	02	Janeiro
10.	Terra Nova	16	01	Abril
11.	Verdejante	23	01	Janeiro
TOTAL		489	22	

VIII GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Afrânio	38	02	Setembro
2.	Cabrobó	67	04	Setembro
3.	Dormentes	35	02	Agosto
4.	Lagoa Grande	53	02	Agosto
5.	Orocó	28	01	Agosto
6.	Petrolina	416	25	Outubro
7.	Santa Maria da Boa Vista	89	04	(03) turmas em Setembro Turma AIS - Dezembro
TOTAL		726	40	

IX GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Araripina	126	05	Novembro
2.	Bodocó	79	04	Novembro
3.	Exu	81	03	16 de Dezembro
4.	Granito	15	01	Novembro
5.	Ipubi	51	03	Novembro
6.	Moreilândia	29	01	Novembro
7.	Ouricuri	129	05	11 de Dezembro
8.	Parnamirim	49	02	Novembro
9.	Santa Cruz	28	01	Novembro
10.	Santa Filomena	28	01	Novembro
11.	Trindade	52	02	Novembro
TOTAL		667	28	

X GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Afogados da Ingazeira	80	03	Novembro
2.	Brejinho	16	01	Novembro
3.	Calumbi	18	01	Novembro
4.	Carnaíba	44	02	Novembro
5.	Flores	52	02	Novembro
6.	Iguaraci	27	01	Novembro
7.	Ingazeira	11	01	Novembro
8.	Itapetim	33	01	12 de Dezembro
9.	Quixabá	16	01	01 de Dezembro
10.	Sta Cruz da Baixa Verde	26	01	Outubro
11.	Sta Terezinha	25	01	Outubro
12.	São José do Egito	66	03	Novembro
13.	Serra Talhada	148	05	Novembro
14.	Solidão	14	01	Outubro
15.	Tabira	50	02	Novembro
16.	Triunfo	35	02	Outubro
17.	Tuparetama	20	01	Novembro
TOTAL		681	29	

XI GERES

Nº	Municípios	Nº DE ACS	Nº de turmas	Término das Aulas
1.	Betânia	29	01	Outubro
2.	Calumbi	18	01	Novembro
3.	Carnaubeira da Penha	61	02	Julho
4.	Flores	52	02	Novembro
5.	Floresta	49	02	Abril
6.	Itacuruba	07	01	Março
7.	Sta Cruz da Baixa Verde	26	01	Outubro
8.	São José do Belmonte	77	03	Fevereiro
9.	Serra Talhada	148	05	Novembro
10.	Triunfo	35	02	Outubro
TOTAL		502	20	

A avaliação abrangerá os períodos de concentração (teoria) e dispersão (prática), sendo realizada ao longo do processo ensino/aprendizagem durante e no final de cada etapa, sendo portanto, contínua, sistemática, investigativa e participativa, incluindo a auto-avaliação.

A avaliação será expressa através dos conceitos APTO – quando o aluno adquirir o domínio das competências estabelecidas para cada etapa, e NÃO APTO quando o aluno não conseguir adquirir o domínio das competências, permanecendo no curso em processo de recuperação. Ao aluno considerado (APTO), será exigido a frequência mínima de 75%.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências de acordo com a legislação vigente.

A Biblioteca, embora apresente uma estrutura física muito boa, carece de um acervo bibliográfico mais completo, que atenda às necessidades do curso bem como de computadores necessários à pesquisa. O pessoal técnico docente apresenta qualificação para a área de atuação.

A ETESPPE dispõe dos seguintes ambientes: diretoria, sala de professores, secretaria escolar, sala de coordenação, sala de reunião, biblioteca, cinco salas de aula, sala de reuniões, total de sete sanitários masculinos e femininos, e laboratório de geo-processamento com oito micros com espaço físico para 16 alunos, com sala climatizada e mobiliário satisfatório.

As salas de aula atendem a trinta alunos por turma, possuindo boa aeração e iluminação, TV, Vídeo, quadro branco e retroprojetor como material de apoio às atividades de ensino.

De acordo com o Relatório da SECTMA, a ETESPPE não atende aos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto 5.296 de 02/12/2004 os quais se referem à acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tendo em vista à mudança de endereço para breve.

Entende-se, nesse caso, que tal descrição é limitada à sede da Instituição, e não assegura as condições de funcionamento nos diversos locais onde o curso será desenvolvido.

Para realização dos cursos de forma descentralizada, cada núcleo deverá solicitar deste Conselho a devida autorização, conforme Resolução CEE/PE nº 01/2005.

III – VOTO:

Tendo em vista o exposto e analisado, esta relatora vota favoravelmente à aprovação do Plano do Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, a ser oferecido pela Escola Técnica de Saúde Pública de Pernambuco – ETESPPE, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Coelhos – Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

A oferta do curso descentralizado, a ser ministrado nas 11 GERES, fica condicionada à apresentação à CEB de relatório de visita técnica do órgão competente, contemplando os seguintes itens:

- ofício solicitando autorização para oferta do curso em cada núcleo
- relação de pessoal técnico/docente e comprovação da formação
- comprovação do campo de estágio
- número total de vagas previstas por turma
- endereço, detalhamento das instalações físicas e equipamentos, incluindo a biblioteca
- informação acerca da prática de ensino
- apresentação do plano de estágio.

Dê-se ciência ao interessado, à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 10 votos dos 11 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de junho de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente e exercício